

PROMESSA DE VENDA

| | | |
|--|-----------------|----------------------|
| [1.1] Nome/Razão Social do Debenturista: | | |
| [1.2] CNPJ/CPF: | [1.3] Endereço: | |
| [2] Quantidade de Debêntures | | |
| [3] Forma de pagamento | | |
| [3.1] Banco | [3.2] Agência | [3.3] Conta Corrente |

O Debenturista qualificado nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 acima declara:

- (i) É titular da quantidade de debêntures indicada no item 2 acima, as quais foram emitidas pela Supervia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. ("**Companhia**"), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Supervia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A.", celebrado entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, em 27 de novembro de 2014, conforme aditada ("**Agente Fiduciário**" e "**Escritura de Emissão**");
- (ii) Tem interesse em vender a Quantidade de Debêntures indicada no item 2 acima para a Companhia;
- (iii) Está ciente de todos os termos e condições estabelecidos para a proposta de aquisição facultativa condicionada de debêntures divulgados pela Companhia, por meio do Aviso aos Debenturistas datado de 12 de março de 2019 ("**Aviso aos Debenturistas**");
- (iv) Está ciente de que a aquisição das Debêntures acima indicada está condicionada, nos termos do artigo 125 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("**Código Civil Brasileiro**"), ao cumprimento de todas as condições para a conclusão da Transação (conforme definido no Aviso aos Debenturistas) e, conseqüentemente, a efetiva detenção, pela Guarana Urban Mobility Incorporated, de participação acionária indireta de 88,67% (oitenta e oito inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) na Companhia ("**Condição**");
- (v) Está ciente de que, uma vez implementada a Condição, a Companhia pagará ao Debenturista, por cada debênture a ser adquirida, o valor equivalente ao Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculada *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos desde a Data de Pagamentos dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior até a data da efetiva aquisição das debêntures, nos termos da Escritura de Emissão;

- (vi) Está ciente de que, uma vez implementada a Condição, esta Promessa de Venda confere à Companhia o direito de comprar a quantidade de debêntures indicada no item 2 acima de titularidade do Debenturista.
- (vii) Está ciente de que deverá encaminhar, para os e-mails ri@supervia.com.br e contencioso@pentagonotruster.com.br, até **21 de março de 2019**, arquivo eletrônico com esta Promessa de Venda devidamente firmada por representante(s) legal(is), juntamente com os documentos que comprovem os poderes do(s) signatário(s), conforme o caso; e
- (viii) Está ciente de que a via original desta Promessa de Venda deverá ser encaminhada para a Companhia (*Rua da América, na 210, parte, Santo Cristo, CEP 20220-590, Rio de Janeiro*), em até 10 (dez) Dias Úteis a contar da respectiva assinatura.

Uma vez implementada a Condição, o Debenturista se obriga a realizar a venda das debêntures indicadas no item 2 acima para a Companhia.

_____, _____ de _____ de 2019.



Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

[Obs: necessário o reconhecimento de firma do Debenturista / representante legal do Debenturista]

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: